

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

AUTUADO (A): CHEFE DOS PERFUMES LTDA.

ENDEREÇO: RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 57, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

CNPJ: Nº 36.722.019/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 41949/2026 - DATA: 09/06/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01265 - SÉRIE E - DATA: 02/06/2026

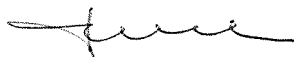
INFRAÇÃO: 1 - EXPOR AO USO PRODUTOS COSMÉTICOS (PROVADORES) SEM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES COMO PREVÊ A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA REFERÊNCIA: ARTIGOS 13, INCISO II, ALÍNEA A, B, C, E, F, I E M, DA RDC 907/2024; 2 – EXPOR A VENDA PRODUTOS IMPORTADOS SEM A DEVIDA ROTULAGEM EM PORTUGUÊS. REFERÊNCIA: ARTIGO 20, DA RDC 907/2024.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGO 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C E ARTIGOS 13, INCISO II, ALÍNEA A, B, C, E, F, I E M, 20, DA RDC 907/2024. – ANVISA.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISOS XXIV, XXXI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 30 de julho de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2026.



MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO

Gerente de Vigilância Sanitária